



Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde – BBS

ADENDO 03/2018 ao Regulamento do Programa

Por deliberação do Colegiado de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde, em reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2018, foi alterado no Regulamento do Programa, passando a vigorar o que segue:

CAPÍTULO VIII – DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

SEÇÃO II - DA TITULAÇÃO

Art. 45. Para defender a dissertação de mestrado ou tese de doutorado, torna-se necessário:

ONDE SE LÊ:

V. A Defesa de dissertação/tese deverá ser solicitada por escrito, através de formulário específico disponível na página eletrônica do Programa, no mínimo 05 (cinco) dias antes da reunião da Comissão Executiva do Colegiado - CEC à qual deverá ser submetida, indicando a provável data de Defesa, um pesquisador revisor, a composição da Banca Examinadora e o trabalho em formato digital (CD) (dissertação/tese). Após deliberação favorável da CEC, que deverá acontecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias em relação à data prevista para a Defesa, a Secretaria Acadêmica providenciará a carta-convite para o revisor. O revisor deverá emitir o parecer (favorável ou desfavorável), em formulário específico expedido pela Secretaria Acadêmica/SEAC, para a Defesa da dissertação/tese, no prazo de 10 (dez) dias. O formato de composição da Banca Examinadora, ou seja, o número de participantes será de 03 (três) membros titulares (01 interno, 01 externo e o orientador) e dois suplentes (01 interno e 01 externo) para o mestrado, e 05 (cinco) membros titulares (02 internos, 02 externos e o orientador) e dois suplentes (01 interno e 01 externo) para o doutorado, todos portadores de título de doutor ou Notório Saber, seguindo os mesmos critérios da Banca de Qualificação. Entende-se por membro externo o pesquisador não pertencente ao Instituto Aggeu Magalhães;

LEIA-SE:

V. A Defesa de dissertação/tese deverá ser solicitada por escrito, através de formulário específico disponível na página eletrônica do Programa, no mínimo 05(cinco) dias antes da reunião da Comissão Executiva do Colegiado - CEC à qual deverá ser submetida indicando a provável data de Defesa, **a composição da Banca Examinadora (incluindo o revisor que deve fazer parte desta)** e o trabalho em formato digital (CD) (dissertação/tese). Após deliberação favorável da CEC, que deverá acontecer com antecedência mínima de 40(quarenta) dias em relação à data prevista para a Defesa, a Secretaria Acadêmica providenciará a carta-convite para o revisor. O revisor deverá emitir o parecer (favorável ou desfavorável), em formulário específico expedido pela Secretaria Acadêmica/SEAC, para a Defesa da dissertação/tese, no prazo de 10(dez) dias. O formato de composição da Banca Examinadora, ou seja, o número de participantes **para o mestrado será de 05(cinco), sendo 3(três) membros titulares** (01 interno, **01 externo ao programa** e o orientador) e 2(dois) suplentes (01 interno e **01 externo ao programa**), e **para o Doutorado será de 07(sete), sendo 5(cinco) membros titulares** (02 internos, **01 externo ao programa, 01 externo ao IAM** e o orientador) e 2(dois) suplentes (01 interno e **01 externo ao IAM**), todos portadores de título de doutor ou Notório Saber, seguindo os mesmos critérios da Banca de Qualificação. **Entende-se por membro externo ao Programa o pesquisador não credenciado ao PPGBBS do Instituto Aggeu Magalhães e por membro externo ao IAM, pesquisadores que não sejam servidores do quadro e não apresentem outro tipo de vínculo profissional e/ou acadêmico (a exemplo dos pós-doutorandos) com essa Instituição.**